



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO		PROCESSO LEGISLATIVO	
NÚMERO:	_____/20____	NATUREZA:	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2024
DATA:	____/____/20____	AUTOR:	VER. FRANCISCO PIABA
DOCUMENTAÇÃO:		ASSUNTO:	Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Sr. Cleber de Souza Bezerra.
AUTOR:			
ASSUNTO:			
ENCAMINHAMENTO			
1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Francisco Piaba



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2024

Concede o Título de Cidadão Rio-branquense
ao Sr. **Cleber de Souza Bezerra.**

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Sr. **Cleber de Souza Bezerra.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - AC, 13 de novembro de 2024.

Francisco Piaba
Vereador - União Brasil

Assinado digitalmente por FRANCISCO DAS CHAGAS BELO DE OLIVEIRA: 35936398234
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=23995205000150, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO DAS CHAGAS BELO DE OLIVEIRA: 35936398234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.14 06:32:30-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Francisco Piaba



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A concessão do título honorífico de Cidadão Rio-branquense é regulamentado atualmente pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, de 16 de julho de 2019.

A honraria pode ser concedida a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenha realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoveram benfeitorias à população do município de Rio Branco.

No caso vertente, o agraciado apresenta cópia legível e idêntica ao original do seu documento de identificação civil, bem como seu currículo o qual demonstra a aptidão exigida.

Cleber de Souza Bezerra, residente e domiciliado em Rio Branco-AC, na travessa Brasil - Conjunto Habitacional Vila Betel, é natural de Boca do Acre, Estado do Amazonas. Formado em Psicologia e Secretariado Executivo, é Pós Graduado em Neuropsicologia e Problemas de Aprendizagem.

União Estável com Thainá Jacinta Carvalho com a qual tem uma filha de 03 anos de idade, a Elisa Carvalho de Souza. Chegou em Rio Branco no dia 30 de março 2005, onde foi morar na casa de sua avó no bairro Vila Betel. Ingressou na vida pública no ano de 2010, quando iniciou um estágio na Central de Abastecimento e Comercialização de Rio Branco (CEASA), local em que após um ano foi nomeado Chefe de Gabinete e, após dois anos foi nomeado como Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Agricultura de Rio Branco (SAFRA), onde ficou até dezembro de 2019. No ano seguinte foi convidado pelo vereador Francisco Piaba para trabalhar em sua Assessoria.

Ante ao exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requeiro a aprovação deste projeto.

Rio Branco - AC, 08 de novembro de 2024.

Francisco Piaba
Vereador - União Brasil

Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Francisco Piaba



Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br



QR Code



Verifique a autenticidade do documento
lendo o QR code com o aplicativo Vio



Documento de identificação

Este documento digital pode ser utilizado
para sua identificação, não sendo
necessária a apresentação de documento
complementar, conforme Decreto nº 10.977,
de 23 de fevereiro de 2022.

IDBRA931252162193125216249<<<6
8212111M3407035BRA<<<<<<<<<8
DE<SOUZA<BEZERRA<<CLEBER<<<<<<



Assinado digitalmente por GOV.BR. Verifique a autenticidade da assinatura em <https://validar.iti.gov.br>.

1 de 1

OF/CMRB/DILEGIS/Nº418/2024

Rio Branco-AC, 14 de novembro de 2024.

À Excelentíssima Senhora

Vereadora Lene Petecão

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo

Senhora Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Decreto Legislativo que
“Concede o título de cidadão rio-branquense ao Senhor Cleber de Souza Bezerra”, de autoria
do Vereador Francisco Piaba.

Atenciosamente,


Josivaldo Josias de Sousa
Coordenador Técnico Legislativo

OF/GAB/CMRB/Nº.801/2024

Rio Branco, 18 de Novembro de 2024.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do vereador Francisco Piaba "**Concede o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Cleber de Souza Bezerra**".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA
64383105220
Vereador Raimundo Neném
Presidente - CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2024

AUTOR: VEREADOR FRANCISCO PIABA

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Sr. Cleber de Souza Bezerra.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 18 de novembro de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa